



PROJETO DE LEI N.º 001/2.000

Data: 28 de janeiro de 2.000

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito no valor de R\$ 205.715,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito adicional especial, destinado a atender despesas com a ampliação do centro cultural, aquisição de equipamentos médicos para o NIS III, implementação da automação dos serviços do SUS do Ministério da Saúde em parceria com o Município, implementação dos Serviços de Vigilância Epidemiológica e aquisição de Patrulha Mecanizada para a implantação de infra-estrutura e serviço de apoio, ao desenvolvimento do setor agropecuário, todos destinados ao Município de Campo Largo/Pr, para as seguintes dotações orçamentárias:

09.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.05 – Departamento de Cultura

09.05 - 08482471.029 – Ampliação do Centro Cultural

4110.00 – Obras e Instalações R\$ 18.000,00

4110.03 – Obras e Instalações R\$ 72.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.03 – Diretoria de Serviços Ambulatoriais

10.03 – 13754282.157 – Manutenção e Equipamentos do NIS III

4120.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 24.000,00

10.03 – 13754282.158 – Implementação da Automação dos Serviços do SUS

3120.00 – Material de Consumo R\$ 5.400,00

3120.01 - Material de Consumo R\$ 2.600,00

3132.01 - Outros Serviços e Encargos R\$ 18.000,00

10.04 – Diretoria da Medicina Preventiva

10.04 – 13754302.159 – Implementação dos Serviços de Vigilância Epidemiológica

3132.01 – Outros Serviços e Encargos R\$ 100,00

4120.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.985,00

4120.04 – Equipamento e Material Permanente R\$ 18.030,00

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

11.03 – Departamento de Meio Ambiente

11.03 – 04140781.028 – Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

4120.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 7.600,00

4120.04 – Equipamento e Material Permanente R\$ 38.000,00

Total R\$ 205.715,00



Art.2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 175.530,00, de acordo com o parágrafo 1º, do art.4º, de Lei Municipal n.º 1.440, de 23 de novembro de 1999, e para dar cobertura ao valor de R\$ 30.185,00, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.02 – Departamento de Educação

09.02 – 08421882.074 – Construção, Manutenção e Conservação dos
Próprios da Educação

4110.00 – Obras e Instalações R\$ 18.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.01 – Diretoria Geral

10.01 – 13750212.087 – Serviço de Administração Geral

3120.00 – Material de Consumo R\$ 2.600,00

10.04 – Diretoria de Medicina Preventiva

10.04 – 13750212-097 – Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

4120.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.985,00

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

11.05 – Departamento de Transporte

11.05 – 16885342.118 – Serviços de Conservação e Recuperação de Bens

4120.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 7.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Newton Puppi
Prefeito Municipal

023/00
AS.